

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEASA Nº 505.4/18

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 505.4/2018, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A, E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, doravante denominada PMMG, entidade de direito público, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, 6º andar do Edifício Minas em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu titular, Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues, inscrito no CPF nº ***.230.506-** e no R.G. nº M-*.959.*** - SSP/MG, Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e a Central de Abastecimento de Minas Gerais, sociedade de economia mista, criada pela Lei Federal nº 5.577, de 20 de outubro de 1970, com sede na Rodovia BR 040, Km 688, bairro Guanabara, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.504.345/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Luciano José de Oliveira, CPF ***.652.606-** e Carteira de Identidade nº M-***.66*, e pelo seu Diretor Técnico-Operacional Ivagner Ferreira Júnior, CPF ***.083.956-**, Identidade nº. ***.98*, doravante denominada CEASA/MG, e a Associação Comercial da CEASA-MG, na qualidade de Interveniente, localizada no recinto da CEASA-MG, inscrita no CNPJ/MF o nº 20.226.437/0001-55, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Noé Xavier da Silva, CPF ***.448.216-** e Carteira de Identidade nº MG-*.093.***, e por seu Diretor Financeiro, Sr. Marco Túlio Marchesini, CPF ***.494.006-** e CI MG *.017.***, doravante denominada ACCEASA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 505.4/18, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações, Resolução nº 4.234/2012-CG, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor previsto na Cláusula Quarta do convênio original;
- 1.2 Alterar a redação do item 4.3 e 4.4 do convênio original;
- 1.3 Substituir o Plano de Trabalho do Convênio conforme o anexo único.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

- 2.1 Este Termo Aditivo é celebrado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21Jun1993 e Resolução PMMG nº 4.234, de 11Dez2012.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1 Fica alterada a Cláusula Quarta do convênio original, aumentando o valor do repasse da Concedente em R\$ 47.363,90 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), passando o valor total estimado do convênio a totalizar R\$ 3.684.038,18 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e trinta e oito reais e dezoito centavos);
- 3.2 A redação do item 4.3 do convênio original passa a ter a seguinte redação:

"4.3 A concedente disponibilizará valores mensais durante o período de vigência do convênio, conforme detalhado no Plano de trabalho anexo ao convênio."

3.3 A redação do item 4.4 do convênio original passa a ter a seguinte redação:

"4.4 O valor da contrapartida da PMMG deverá representar 10% (dez por cento) do valor repassado pela CEASAMINAS, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora."

3.4 Fica substituído o Plano de Trabalho do Convênio conforme o anexo único.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Convênio 505.4/18, a que este Termo Aditivo se refere.

4.2 Os Convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

[REDAÇÃO]
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA CEASA/MG

[REDAÇÃO]
IVAGNER FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA CEASA/MG

[REDAÇÃO]
NOÉ XAVIER DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE DA ACCEASA/MG

[REDAÇÃO]
MARCO TÚLIO MARCHESINI
DIRETOR-FINANCEIRO DA ACCEASA/MG

[REDAÇÃO]
RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

Testemunhas

NOME: [REDAÇÃO]
CPF: [REDAÇÃO] RG: [REDAÇÃO]
ASS: [REDAÇÃO]

NOME: [REDAÇÃO]
CPF: [REDAÇÃO] RG: [REDAÇÃO]
ASS: [REDAÇÃO]

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS: CONVENENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Rodovia Papa João II, nº 4.143, Serra Verde, 6º andar, edifício Minas, Belo Horizonte - MG		
CONTA CORRENTE: 22.126-0	AGÊNCIA: 1615-2	BANCO: 001 – Banco do Brasil
NOME DO RESPONSÁVEL: Rodrigo Sousa Rodrigues		CPF: ***.230.506-**
CI: M-*.959.*** SSP/MG	CARGO: Coronel PM	FUNÇÃO: Comandante-Geral

2 - DADOS CADASTRAIS: CONCEDENTE

ENTIDADE: Centrais de Abastecimento de Minas Gerais – CEASA-MG		CNPJ: 17.504.345/0001-04
ENDEREÇO: Rodovia BR 040, Km 688, B. Guanabara, Contagem MG		
NOME RESPONSÁVEL: Luciano José de Oliveira		CPF: ***.652.606-**
CI: M-***.66*	FUNÇÃO: Diretor-Presidente	
NOME RESPONSÁVEL: Ivagner Ferreira Júnior		CPF: ***.083.956-**
CI: ***98*	FUNÇÃO: Diretor Técnico-Operacional	

3 - DADOS CADASTRAIS: ANUENTE

ENTIDADE: Associação Comercial da CEASA-MG		CNPJ: 20.226.437/0001-55
ENDEREÇO: Rodovia BR 040, Km 688, B. Guanabara, Contagem MG		
NOME RESPONSÁVEL: Noe Xavier Silva		CPF: ***.448.216-**
CI: MG-*.093.***	FUNÇÃO: Diretor-Presidente	
NOME RESPONSÁVEL: Marco Túlio Marchesini		CPF: ***.494.006-**
CI: MG *.017.***	FUNÇÃO: Diretor Financeiro	

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Contagem/MG.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início Convênio: 10/10/2018 Término Convênio: 09/10/2023
---	---

<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Contagem/MG, por meio de apoio financeiro à PMMG.</p>
<p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimento financeiro na segurança pública, objetivando a aquisição de materiais de consumo, permanente e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Contagem/ MG.</p>

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Aquisição de peças, acessórios para viaturas; Aquisição de material de escritório e equipamentos de informática; Aquisição de equipamentos, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços/encargos; Aquisição de materiais diversos para o policiamento ostensivo.	10/10/2018	09/10/2023
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
02	A PMMG realizara as atividades previstas no item 2.4 da Cláusula Segunda e executará o policiamento ostensivo geral na área de responsabilidade do 18º BPM, bem como na subárea de responsabilidade da 131ª Cia do 18º BPM, situada na CEASA/MG, no período compreendido entre 01Out2018 a 30Set2023, com o emprego de 02 (duas) viaturas de quatro rodas, 08 (oito) viaturas de duas rodas e 15 (quinze) policiais militares para atuarem na sede do pelotão, olho vivo e no Mercado Livre do Produtor.	10/10/2018	09/10/2023

6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ X 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CEASA/MG	PMMG
Código da Despesa	Especificação		
1251.06.181.034.4057. 0001.339030	Atv. Policiamento ostensivo de trânsito (material de consumo)	R\$ 22.881,22	Realizar campanhas educativas de trânsito; Realizar palestras sobre medidas de auto proteção;
1251.06.181.034.4048. 0001.449052	Atv. Policiamento Ostensivo Geral (material permanente)	R\$ 924.716,67	Realizar policiamento ostensivo geral com a utilização dos recursos advindos do presente instrumento, conforme disponibilidade da Unidade e Plano de Emprego Operacional conjunto.
1251.06.181.034.4048. 0001.339030	Atv. Policiamento Ostensivo Geral	R\$ 878.747,36	

Ostensivo
Geral

	(material de consumo)		
1251.06.181.034.4048.0001.339039	Atv. Policiamento Ostensivo Geral (Contratação de Serviços de Terceiros pessoa jurídica)	R\$ 1.557.692,93	
TOTAL		R\$ 3.384.038,18	*R\$300.000,00
TOTAL GERAL		R\$3.684.038,18	

*CONTRAPARTIDA

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 Valores a serem repassados pela Concedente à PMMG.					
out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00 + *R\$313.239,97
abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00 + **R\$23.434,31	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00 + ***R\$ 47.363,90	R\$ 50.000,00
out/22	nov/22	dez/22	jan/23****	fev/23****	mar/23****
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
abr/23****	mai/23****	jun/23****			
R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00			

* O valor previsto para o mês de março de 2019 ocorreu da seguinte forma: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao repasse da Concedente por força do convênio nº 505.4/18; e o valor de R\$ 313.239,97 (trezentos e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) referente à transferência de recursos financeiros oriundos de saldo remanescente de convênios anteriores firmados entre a PMMG e CEASA/MG, devidamente autorizado, nos termos da cláusula 7.3 do convênio nº 505.4/18.

** O valor previsto para o mês de junho de 2019 ocorreu da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao repasse da Concedente por força do convênio nº 505.4/18; e o valor de R\$ 23.434,31 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) referente à transferência de recursos financeiros oriundos de saldo remanescente

de convênios anteriores firmados entre a PMMG e CEASA/MG, devidamente autorizado, nos termos da cláusula 7.3 do convênio nº 505.4/18.

*** O valor previsto para o mês de abril de 2022 ocorrerá da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes ao repasse da Concedente por força do convênio nº 505.4/18; e o valor de R\$ 47.363,90 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos) aditado neste instrumento.

**** O valor de R\$ 450.000,00, previstos para o ano de 2023, foi redistribuído nos meses de janeiro de 2023 a junho de 2023 tendo em vista a necessidade de prazo para empenhar os recursos, liquidar e pagar as despesas decorrentes do presente convênio antes do término do contrato, previsto para 09/10/2023.

7.2 Valores a serem repassados pela PMMG, em serviços.					
Out 2018	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Out 2019	Nov 2019	Dez 2019	Jan 2020	Fev 2020	Mar 2020
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Abr 2020	Mai 2020	Jun 2020	Jul 2020	Ago 2020	Set 2020
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Out 2020	Nov 2020	Dez 2020	Jan 2021	Fev 2021	Mar 2021
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Abr 2021	Mai 2021	Jun 2021	Jul 2021	Ago 2021	Set 2021
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Out 2021	Nov 2021	Dez 2021	Jan 2022	Fev 2022	Mar 2022
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Abr 2022	Mai 2022	Jun 2022	Jul 2022	Ago 2022	Set 2022
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Out 2022	Nov 2022	Dez 2022	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023	Jul 2023	Ago 2023	Set 2023
R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da PMMG, declaro, para fins de prova junto a CEASA, para os efeitos e sob as penas da lei, e de acordo com o cadastro existente no CAGEC/MG, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos da CEASA, na forma prevista neste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

9 – APROVAÇÃO DA CEASA/MG

Aprovado.

Contagem, 26 de maio de 2022.

[REDACTED]
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE CEASA

[REDACTED]
IVAGNER FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CEASA

10 – ANUÊNCIA DA ACCEasa

Pela ACCEASA.

Contagem, 26 de maio de 2022.

[REDACTED]
NOE XAVIER SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE ACCEASA

[REDACTED]
Marco Túlio Marchesini
DIRETOR FINANCEIRO ACCEASA

Referência: Processo
1250.01.0002768/2018-07

nº SEI nº 39473876
